

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 27 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui Comissão Temporária do Fórum Municipal de Educação, Jequié-BA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Jequié – BA no uso de suas atribuições, considerando:

- Lei 13005/2014 que institui fóruns de Educação no âmbito federal, estadual e Municipal;
- Lei nº 1957/2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Jequié que prevê a criação do Fórum Municipal de Educação;
- Portaria do MEC Portaria nº 502, de 9 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 90, Seção I, página 23, de 10 de maio de 2012;
- Regimento da III CONAE, Art. 6º atribui a responsabilidade dos Fóruns em organizar e coordenar as conferências de educação em nível nacional, estadual e municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Temporária do Fórum Municipal de Educação com as seguintes finalidades:

- I. Organização e Coordenação da III Conferência de Educação – Etapa Municipal, Jequié – Bahia;
- II. Adotar todas as providências para instituição legal do Fórum Municipal de Educação de Jequié.

**Art. 2º** Nomear membros para composição da Comissão Temporária do Fórum Municipal de Educação, com os seguintes segmentos:

#### I. Gestores, Técnicos Administrativos da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Roberto Gondim Pires - Secretário Municipal de Educação
- b) Ludmila Galvão Carvalho – Diretora do Departamento Administrativo
- c) Vitor Tadeu Nascimento Santos – Chefe de Gabinete

#### II - Gestores, Técnicos-Pedagógico Secretaria Municipal de Educação:

- a) Maria das Graças Silva Bispo – Diretora do Departamento Pedagógico
- b) Marivone de Oliveira Silva Pimentel – Diretora do Departamento de Projetos, Comunicação e Modernização.

1

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## III – Gestores das Escolas Municipais

- a) Rosimaire Barbosa Barreto – Diretora Escolar
- b) Glece Aparecida Lima Guimarães Souza – Diretora Escolar

## IV – Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

- c) Sara Oliveira Rodrigues
- d) Débora Braga Rocha Eloy
- e) Gilvana de Souza Oliveira Araújo

## V - Representante da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação:

- a) Maria Dulce da Conceição – Representante do NTE 22

## V - Representantes do Núcleo Territorial de Educação – NTE 22

- a) Maria Dulce da Conceição
- b) Adriana Barbosa da Silva

## VI - Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores

- a) Reges Pereira da Silva
- b) José Augusto de Aguiar Brito Filho

## VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação

- a) Elaine Novaes Teixeira - Presidente do Conselho Municipal de Educação
- b) Luziê Fontenele Gomes - Conselheira

## VIII - Representantes do Conselho do FUNDEB

- a) Denise Ferreira Brito
- b) Marcos Roberto Santos Novaes

## IX - Representantes do Sindicato dos Professores:

- a) Caroline Moraes Brito
- b) Ângela Menezes da Silva

## X - Representantes da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)

- a) Ana Angélica Leal Barbosa
- b) Nádia Machado Aragão

## XI - Representantes do Instituto Federal da Bahia (IFBA)

- a) Elane Nardoto Rios Cabral
- b) Lucas Marconi Tavares Cerqueira

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## XII – Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

- a) Henrique Barreto Silva
- b) Márcio Gardel Lima Santos.

**Art. 2º** Para a organização da III Conferência de Educação – Etapa Municipal, a Comissão Temporária de Fórum Municipal de Educação, terá as seguintes atribuições, de acordo com o Documento Orientador:

- I. Organização e preparação dos trabalhos de conferência e garantia das condições de participação dos/as delegados/as;
- II. Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- III. Propor as formas de suporte técnico e apoio às subcomissões;
- IV. Organizar o fluxo de locomoção das pessoas;
- V. Organizar o acesso aos documentos;
- VI. Definir Regimento Municipal contendo os critérios de participação para a Conferência, eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitadas as definições e a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme orienta o Regimento Interno;
- VII. Definir data, local e pauta de Conferência;
- VIII. Encaminhar cópia da publicação da Conferência no Diário Municipal ou Estadual, bem como em veículos de grande circulação;
- IX. Elaborar o relatório Final da Conferência;
- X. Inserir as emendas, propostas e nome dos delegados no sistema de relatoria para a etapa estadual.

**Art. 3º** Os membros da Comissão Temporária do Fórum Municipal de Educação, para a organização da III Conferência de Educação – Etapa Municipal serão assim distribuídos:

- I. **Subcomissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura**, responsável pela organização e desenvolvimento dos trabalhos da conferência e garantia das condições de participação dos/as delegados/as, entre outros:
  - a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
  - b) Propor as formas de suporte técnico, apoio financeiro e parcerias de patrocínio para a atividade cultural;
  - c) Organizar o fluxo de locomoção das pessoas;
  - d) Organizar o acesso aos documentos;
  - e) Cadastrar a conferência e os participantes das conferências no sistema de gestão de eventos da III CONAE.
- II. **Subcomissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação**, responsável pelos aspectos metodológicos e organizativos para a promoção das discussões e construções das proposições, entre suas atribuições:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência da III CONAE;
- b) Elaborar proposta do Regimento Interno da Conferência;
- c) Sistematizar as emendas/propostas aprovadas na conferência;
- d) Elaborar relatório final da conferência.

**§ 1º** Podem ser agregados outros membros às subcomissões, para atender demandas, durante o processo de organização e realização da Conferência de Educação – Etapa Municipal.

**§ 2º** Será constituída grupo de trabalho para assegurar a plena acessibilidade do público com deficiência, a todas as etapas da III Conferência de Educação – Etapa Municipal.

**Art. 4º** Os resultados da Conferência devem ser remetidos ao Fórum Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até 10 (dez) dias após a sua realização, indicando os delegados eleitos por segmento.

**Art. 5º** Após conclusão das ações da III Conferência de Educação – Etapa Municipal, a Comissão dará continuidade às ações para instituição legal do Fórum Municipal de Educação.

**Art. 6º** A Comissão Temporária do Fórum Municipal de Educação, se extingue após a implantação do referido Fórum Municipal de Educação de Jequié-BA.

**Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-E, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário de Educação, 30 de novembro de 2017.

**ROBERTO GONDIM PIRES**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº17.687 em 02 de janeiro de 2017